



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

### **EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município de Nova Brésia**

O Município de Nova Brésia/RS, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Acordo de Cooperação, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO MENTIROÇOS MOTO CLUBE para a realização do Sexto Encontro de Trilheiros de Nova Brésia com a finalidade de trazer ao Município um evento diferenciado, de grande repercussão nacional e internacional, com a participação de cerca de 200 pilotos, além de inúmeros visitantes, inclusive empresários fabricantes de motos e muitos expectadores e turistas que visitarão o Município para acompanhar o evento. Além de propiciar aos munícipes um evento desta natureza, vai movimentar a economia local e divulgar o Município a nível nacional, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no site [www.novabrescia.rs.gov.br](http://www.novabrescia.rs.gov.br).

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Brésia, sito à Av. Bento Gonçalves, nº 1.400, Centro de Nova Brésia/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A justificativa prende-se ao fato de que não haverá repasse financeiro à entidade, apenas a celebração de Acordo de Cooperação, onde o Município assumirá as despesas conforme Plano de Trabalho aprovado.

Portanto, a situação se amolda à hipótese do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014.

Nova Brésia, 08 de agosto de 2024.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI  
Prefeito Municipal